

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

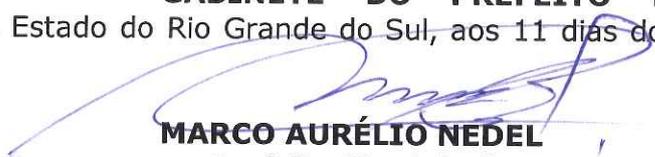
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

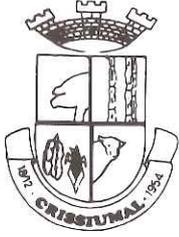
05.05.17.511.0043.1.019 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS VISTA ALEGRE/ZONA FOCKINK - CONVÊNIO 3084/2020 - ESTADO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA...R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1183 - CONVÊNIO 3084/2020 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS VISTA ALEGRE/ZONA FOCKINK no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2021

Senhora Presidente,

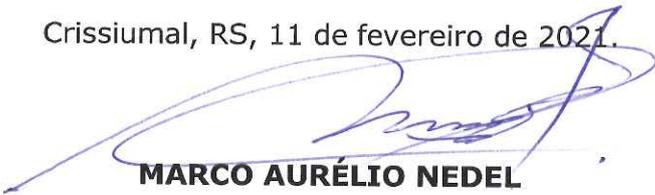
Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente, para dar cobertura às despesas com a perfuração de 02 (dois) poços artesianos nas localidades de Vista Alegre e Zona Fockink, com recursos financeiros oriundos do Estado, através da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, conforme Convênio FPE Nº. 3084/2020.

No total 140 (cento e quarenta) famílias serão beneficiadas nas duas localidades.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 11 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal